



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 688/2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Lei Orçamentária, Crédito Especial no orçamento vigente até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá à seguinte classificação:

004	Secretaria de Educação
004002.1236500063017	Const., Reforma e Ampl. de Centros de Educação Infantil
333903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2230 – Recursos de Convênios destinados a Programas de EducaçãoR\$ 1.498.548,18

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de valores recebidos por força do Convênio de Obras nº 092/2012, celebrado com o Estado do Espírito Santo:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e doze.


MOACIR CAMILETTI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta Municipalidade na data supra e, publicando em jornal de circulação regional.


VANILDO BROEDEL

Secretário Municipal de Administração